

FINANÇAS, CULTURA E CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Gabinetes dos Ministros das Finanças e da Cultura e da Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Despacho n.º 15388/2016

Um dos pilares do programa do XXI Governo Constitucional é o de relançar o investimento na Ciência, na Inovação, na Educação, na Formação e na Cultura, devolvendo ao país uma visão de futuro na economia global do Século XXI, concretizado através do reforço do investimento em ciência e tecnologia, democratizando assim a inovação bem como através do reforço dos programas e instrumentos de promoção da cultura científica e tecnológica.

Nos termos do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro, o Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior tem por missão formular, conduzir, executar e avaliar a política nacional para a ciência, a tecnologia e o ensino superior, compreendendo a inovação de base científica e tecnológica, as orientações em matéria de repositórios digitais, a computação científica, a difusão da cultura científica e tecnológica e a cooperação científica e tecnológica internacional, nomeadamente, com os países de língua oficial portuguesa.

Com efeito, várias instituições, em Portugal, são detentoras de património científico e tecnológico com características muito diversas, que existe de forma dispersa, sem que haja um esforço coordenador que promova o seu conhecimento e benefício pelos potenciais interessados. Torna-se, assim, essencial e premente proceder ao levantamento do património científico e tecnológico nacional por forma a promover e ampliar a cultura científica e tecnológica; difundir e divulgar este tipo de património, através da sua identificação, mapeamento e disponibilização; reforçar a responsabilidade patrimonial e cultural das instituições detentoras de património científico e tecnológico.

Nestes termos, determina-se o seguinte:

1 — É criado o Grupo de Trabalho para o Levantamento do Património Científico e Tecnológico (GT-PCT), adiante designado por Grupo de Trabalho.

2 — O Grupo de Trabalho é constituído por:

- Ana Alves Pereira, do Gabinete da Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, que coordena;
- Filipe Guimarães da Silva, do Gabinete da Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior;
- Paulo Jorge Tavares Soares, do Gabinete da Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior;
- António Carvalho, da Direção-Geral de Património Cultural — Museu de Arqueologia;
- Elisa da Conceição Silveira Calado Correia Pinheiro — Universidade da Beira Interior;
- Marta Lourenço, da Direção Geral de Património Cultural — Museu Nacional da História Natural e da Ciência;
- Nuno Ferrand, da Universidade do Porto — CIBIO/InBIO);
- Paula Meireles, da Fundação para a Ciência e Tecnologia, I. P.;
- Susana Domingues, da Universidade Nova de Lisboa, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Instituto de História Contemporânea.

3 — Sempre que se mostre conveniente, podem ser convidados a participar nos trabalhos outras personalidades ou entidades com reconhecido mérito nas matérias envolvidas.

4 — O Grupo de Trabalho tem como principal atribuição apoiar os membros do Governo da área da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior na preparação e acompanhamento da criação de um portal que agregue a informação sobre o património científico e tecnológico, existente em Portugal.

Nesse sentido, o Grupo de Trabalho deverá:

- Promover uma reflexão teórica sobre o conceito de património científico e tecnológico, delimitando uma grelha de análise;
- Identificar a tipologia das entidades públicas e privadas detentoras de património científico e tecnológico;
- Definir os requisitos para a caracterização do património identificado;
- Definir as características do Portal para recolha, gestão e disponibilização de informação de forma coerente e sustentável;
- Produzir recomendações de identificação e preservação patrimonial;
- Apoiar na realização de testes de usabilidade do Portal;
- Apoiar na implementação de um plano de divulgação, tendo como público-alvo a comunidade científica nacional e internacional, a comu-

nidade académica e agentes culturais, o turismo cultural e científico e o público em geral.

5 — O apoio logístico e administrativo necessário ao funcionamento do Grupo de Trabalho é assegurado pela Secretaria-Geral da Educação e Ciência.

6 — O presente Grupo de Trabalho é constituído pelo período de 12 meses.

7 — Aos membros do Grupo de Trabalho, ainda que na qualidade de convidados, não é devido o pagamento de honorários ou senhas de presença, sem prejuízo do direito à percepção do abono de ajudas de custo e ao pagamento das despesas de transporte, nos termos da legislação em vigor.

8 — O presente despacho produz efeitos a partir de 23/03/2016.

6 de dezembro de 2016. — O Ministro das Finanças, *Mário José Gomes de Freitas Centeno*. — 25 de novembro de 2016. — O Ministro da Cultura, *Luís Filipe Carrilho de Castro Mendes*. — 12 de dezembro de 2016. — A Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *Maria Fernanda Fernandes Garcia Rollo*.

210087013

Despacho n.º 15389/2016

Um dos pilares do programa do XXI Governo Constitucional é o do investimento no Conhecimento, na Ciência, na Inovação, na Educação, na Formação e na Cultura, devolvendo ao país uma visão de futuro na economia global do Século XXI, concretizando-se através do reforço do investimento em ciência e tecnologia e da implementação de programas e instrumentos de promoção da cultura científica e tecnológica.

O acesso à ciência e ao conhecimento é indispensável a uma sociedade mais informada e mais consciente do Mundo que habita, contribuindo para a tornar mais humana, mais justa e mais democrática e onde o bem-estar seja partilhado por todos. O acesso ao conhecimento, acompanhado da garantia da acessibilidade à formação, constitui um direito fundamental e desempenham um fator de valorização e de mobilidade social e de democratização essencial aos estados democráticos das sociedades contemporâneas. Quando, para além do mais, o conhecimento produzido resulta do financiamento público. A sua partilha, em acesso aberto, torna-se inequivocamente imperativa.

Neste sentido, o Conselho de Ministros aprovou, a 24 de março, a Resolução do Conselho de Ministros n.º 21/2016, que define os princípios orientadores para a implementação de uma Política Nacional de Ciência Aberta e que determina que o Estado e as entidades por si tuteladas assumam como princípios fundamentais no desenvolvimento das suas atribuições o acesso aberto às publicações e aos dados científicos resultantes de investigação financiada por fundos públicos, bem como a garantia da sua preservação, por forma a permitir a sua reutilização e o acesso continuado.

Nestes termos, determina-se o seguinte:

1 — É criado o Grupo de Trabalho para a elaboração de uma Política Nacional de Ciência Aberta, adiante designado Grupo de Trabalho.

2 — O Grupo de Trabalho tem como missão o aconselhamento dos membros do Governo da área da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior na definição de uma Política Nacional de Ciência Aberta.

Nesse sentido, o Grupo de Trabalho deverá:

- Aconselhar os membros do Governo da área da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior ao nível da implementação de uma Política Nacional de Ciência Aberta;
- Elaborar um diagnóstico sobre o estado atual das práticas de Ciência Aberta em Portugal nas suas múltiplas componentes;
- Promover o diálogo com a comunidade científica e a sociedade em geral em torno das problemáticas associadas à Ciência Aberta, designadamente sobre acesso aberto a publicações e dados, infraestruturas de informação para publicações e dados, repositórios digitais, preservação digital, políticas institucionais, avaliação e incentivos, propriedade intelectual, práticas de investigação colaborativas e envolvimento social;
- Identificar as melhores práticas em torno da Ciência Aberta e desenvolver orientações, programas de formação e sensibilização dirigidos a diversos perfis;
- Propor metas setoriais e indicadores com o objetivo de promover uma transição monitorizada e transparente para a Ciência Aberta.

3 — O Grupo de Trabalho é constituído por duas comissões: uma Comissão Consultiva à qual cabe dar pareceres não vinculativos sobre os relatórios da Comissão Executiva e uma Comissão Executiva à qual cabe a coordenação dos eixos e a harmonização das atividades destes com os seguintes termos de referência:

Posicionar a Ciência Aberta enquanto veículo privilegiado para o acesso generalizado ao conhecimento, entendido enquanto bem público;

Interpretar a Ciência Aberta como forma de promover a eficiência e o progresso da investigação e da ciência, facilitar a inovação e garantir um maior retorno, incluindo económico, do investimento na ciência;

Envolver a comunidade científica e a sociedade em geral na definição de uma agenda para a elaboração de uma Política Nacional de Ciência Aberta;

Garantir o acesso aberto imediato aos resultados das investigações financiadas através de fundos públicos (publicações e dados), bem com a possibilidade de reutilização, de acordo com os princípios FAIR (*findable, accessible, interoperable, re-usable*);

Alinhar os modelos de avaliação científica com os princípios da Ciência Aberta;

Articular a definição de uma Política Nacional de Ciência Aberta com as políticas existentes ou em desenvolvimento no quadro internacional, com particular destaque para a União Europeia;

Articular, harmonizar e promover a interoperabilidade das infraestruturas existentes no sistema científico e tecnológico nacional (e.g., repositórios, arquivos, outros serviços de computação), bem como das que operam na sua fronteira, induzindo lógicas e práticas de certificação e preservação digital das infraestruturas e conteúdos, que constituem um espólio inestimável do património científico e tecnológico português;

Reforçar a adequação de práticas de responsabilidade social que envolvam a comunidade científica, os cidadãos, as empresas e outros agentes na identificação de problemas comuns, na construção de agendas de investigação e na cocriação do conhecimento;

Assegurar a renovação dos métodos científicos e da comunicação da ciência no ensino superior e nas comunidades produtoras e curadoras de conhecimento;

Assegurar o respeito pelo normativo da propriedade intelectual, procurando promover o seu ajustamento aos princípios da Ciência Aberta, no sentido da utilização de licenças para a publicação, distribuição, uso e reutilização de trabalhos científicos e académicos.

4 — No âmbito da Comissão Executiva definem-se 4 eixos temáticos estruturados da seguinte forma:

- a) Acesso aberto e dados abertos;
- b) Infraestruturas e preservação digital;
- c) Avaliação científica;
- d) Responsabilidade social científica.

5 — A Comissão Consultiva é composta por representantes das seguintes entidades:

- a) Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P.;
- b) Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas;
- c) Conselho Coordenador dos Institutos Superiores Politécnicos;
- d) ANI — Agência Nacional de Inovação, S. A.;
- e) Associação Portuguesa de Instituições de Ensino Superior Privado;
- f) Ciência Viva — Agência Nacional para a Cultura Científica e Tecnológica;
- g) Comissão Nacional da Proteção de Dados;
- h) Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P.;
- i) Associação Portuguesa de Editores e Livreiros;
- j) Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência;
- k) Direção-Geral do Ensino Superior;
- l) A3Es — Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior;
- m) Associação Portuguesa de Editores do Ensino Superior;
- n) Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas;
- o) Biblioteca Nacional de Portugal;
- p) Associações Académicas e Estruturas Estudantis.

6 — A Comissão Executiva é composta por:

- a) Ana Alves Pereira, do Gabinete da Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, que coordena;
- b) Filipe Guimarães da Silva, do Gabinete da Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior;
- c) Cristina Caldeira, do Gabinete da Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior;
- d) Eloy Rodrigues, da Universidade do Minho;
- e) João Nuno Ferreira, da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P.;
- f) Lígia Ribeiro, da Universidade do Porto;
- g) Pedro Príncipe, da Universidade do Minho.

7 — Os eixos temáticos referidos no n.º 4 supra serão desenvolvidos por subgrupos de trabalho compostos da seguinte forma:

- a) Acesso aberto e dados abertos:

Eloy Rodrigues, Coordenador, da Universidade do Minho;
Vasco Vaz, Relator, da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P.;
Delfim Leão, da Universidade de Coimbra;
Dulce Correia, do Instituto Politécnico de Leiria;

José Manuel Santos de Magalhães, do Observatório do Mundo Digital;
Maria João Amante, do ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa;
Pedro Campos, Sociedade Portuguesa de Autores;
Paula Silva, da Direção-Geral de Património Cultural;

- b) Infraestruturas e preservação digital:

João Nuno Ferreira, Coordenador, da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P.;
Cristina Ribeiro, Relator, da Universidade do Porto;
Inês Cordeiro, da Biblioteca Nacional de Portugal;
Francisco Barbedo, da Direção-Geral do Livro dos Arquivo e das Bibliotecas;
João Mendes Moreira, da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P.;
Anabela Borges Teles Ribeiro, da Direção-Geral do Livro dos Arquivo e das Bibliotecas;

- c) Avaliação científica:

Lígia Ribeiro, Coordenadora, da Universidade do Porto;
Maria Manuel Borges, Relatora, da Universidade de Coimbra;
Ana Sanchez, da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P.;
Diana Silva, do Instituto Politécnico do Porto;
Karin Wall, da Universidade de Lisboa;
Nuno Lima, da Universidade Nova de Lisboa;

- d) Responsabilidade social científica:

Pedro Príncipe, Coordenador, da Universidade do Minho;
Ivo Neto, Relator, da Associação de Bolseiros de Investigação Científica;
Carlos Catalão, da Ciência Viva — Agência Nacional para a Cultura Científica e Tecnológica;
Filipe Leal, da Câmara Municipal de Oeiras;
Gonçalo Madail, da Rádio e Televisão de Portugal, S. A.;

Manuela Silva, da Rede de Bibliotecas Escolares;
Margarida Oleiro, da Rede de Bibliotecas Públicas;
Mónica Pedro, da Associação para o Polo de Tecnologias de Informação, Comunicação e Eletrónica.

8 — Sempre que se mostre conveniente, podem ser convidadas a participar nos trabalhos personalidades ou entidades estrangeiras com reconhecido mérito nas matérias envolvidas.

9 — A nomeação de cada um dos representantes das entidades referidas no n.º 5 supra deve ser comunicada à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior no prazo de 5 dias úteis após a publicação do presente despacho.

10 — O apoio logístico e administrativo necessário ao funcionamento do Grupo de Trabalho é assegurado pela Secretaria-Geral da Educação e Ciência.

11 — O presente Grupo de Trabalho é constituído pelo período de 12 meses, cabendo-lhe a apresentação de um relatório intermédio até 31 de dezembro de 2016 e um relatório final até 30 de abril de 2017.

12 — Aos membros do Grupo de Trabalho, ainda que na qualidade de convidados, não é devido o pagamento de honorários ou senhas de presença, sem prejuízo do direito à percepção do abono de ajudas de custo e ao pagamento das despesas de transporte, nos termos da legislação em vigor.

13 — O presente despacho produz efeitos a partir de 20/04/ 2016.

6 de dezembro de 2016. — O Ministro das Finanças, *Mário José Gomes de Freitas Centeno*. — 25 de novembro de 2016. — O Ministro da Cultura, *Luís Filipe Carrilho de Castro Mendes*. — 12 de dezembro de 2016. — A Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *Maria Fernanda Fernandes Garcia Rollo*.

210087038

FINANÇAS E TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Gabinetes do Secretário de Estado do Orçamento e da Secretária de Estado da Segurança Social

Portaria n.º 534/2016

O Instituto de Informática, I. P. é um instituto público que, nos termos da alínea c), do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 196/2012, de 23 de agosto, assegura a construção, gestão e operação de sistemas aplicativos e de infraestruturas tecnológicas nas áreas das tecnologias de informação e comunicação dos serviços e organismos do Ministério